


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 45/2023

20 de março de 2023

Processo nº 23117.019804/2023-75

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 EDUCAÇÃO FINANCEIRA: DECISÕES DE INVESTIMENTOS, FINANCIAMENTOS E COMPRAS - PEIC 2023**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Educação Financeira: decisões de investimentos, financiamentos e compras** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Curso de Ciências Contábeis da FACES/UFU	01	FACES/UFU

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. As atividades dos bolsistas poderão ser realizadas fora do horário comercial.

3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.3. O candidato deve dispor de computador para realização de atividades previstas no plano de trabalho.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** josilene@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 45**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 08 (oito) meses, com limite de execução para dezembro de 2023.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

- 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase: Avaliação do CRA Geral dos candidatos classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar a qual levará em consideração o rendimento do candidato CRA Geral;
- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade de horário (ANEXO II) frente às necessidades do projeto;
- 8.4. A Nota Final do processo de seleção será a nota do CRA Geral do candidato.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: josilene@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	21/03/2023 a 10/04/2023
Inscrições	21/03/2023 a 10/04/2023
Análise documental	11/04/2023
Avaliação	12/04/2023
Resultado Parcial	14/04/2023
Recebimento dos Recursos	17/04/2023
Resultado Final	21/04/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

12.1. E-mail: josilene@ufu.br

Uberlândia-MG, 21 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 21/03/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4353693** e o código CRC **656DB739**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: O Projeto Educação Financeira: decisões de investimentos, financiamentos e compras, busca, também, inserir estudantes no meio empresarial, aliando teoria à prática gerencial, bem como, proporcionar a integração entre estudantes universitários com empresários, profissionais de instituições financeiras, de crédito e do comércio, onde poderá haver trocas de experiências vivenciadas. Com isso, melhora-se a percepção dos futuros das pessoas sobre os aspectos financeiros inerentes aos negócios, e ainda como resolver os problemas financeiros que surgem no dia a dia empresarial e pessoal.

JUSTIFICATIVA: O Trabalho do bolsista será necessário e relevante a medida que o mesmo irá realizar atividades que contribuem com o seu desenvolvimento profissional. As atividades do bolsista são diversas como pesquisas, organização de eventos, comunicação com pessoas, organização de material didático, etc.

OBJETIVOS:

GERAL: investigar o nível de alfabetização financeira dos estudantes do ensino superior, gestores e/ou empresários, bem como as motivações ao investir e os fatores que levam ao desinteresse pelo investimento e proporcionar ações efetivas que buscam preparar as pessoas para lidar com decisões de investimentos, financiamentos e compras aprimorando seus conhecimentos financeiros.

ESPECÍFICOS:

- 1) Oferecer aos discentes a oportunidade de vivenciar a prática educativa mediante a promoção de discussões com a comunidade externa sobre as questões que envolvem a alfabetização financeira.
- 2) Permitir a interação entre os discentes, gestores, empresários e profissionais de instituições financeiras, de crédito e do comércio local e estudantes do ensino médio.
- 3) Permitir ao público alvo externo (gestores, empresários e profissionais de instituições financeiras, de crédito e do comércio local e estudantes do ensino médio) compreensão de conceitos de matemática financeira e a sua aplicação nas decisões cotidianas de financiamento, investimento e comercial.

4) Capacitar o público alvo externo (gestores, empresários e profissionais de instituições financeiras, de crédito e do comércio local e estudantes do ensino médio) a fazer cálculos financeiros de forma dinâmica, prática, rápida e segura por meio do uso da calculadora HP 12-C.

5) Oferecer conteúdo educativo que favorece a alfabetização financeira em busca de que as pessoas lidem melhor com a administração do dinheiro.

PERFIL DO BOLSISTA: Ser comunicativo, prestativo, organizado, dedicado e responsável,

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- a) Reuniões com o coordenador e demais participantes do projeto.
- b) Divulgação dos eventos que serão oferecidos durante a execução do projeto (palestras, curso, minicurso).
- c) Organização dos eventos (curso, minicurso e palestra).
- d) Realizar e validar a inscrição dos participantes em cada evento (palestras, curso, minicurso).
- e) Trabalho como monitor durante a realização dos eventos (palestras, curso, minicurso).
- f) Registro no SIEX dos participantes de cada evento (palestras, curso, minicurso), pois, eles receberão certificados.
- g) Pesquisar material teórico sobre o tema das pesquisas científicas que serão elaboradas.
- h) Colaborar no desenvolvimento das pesquisas científicas.
- i) entre outras

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A): A bolsa poderá contribuir no sentido de permitir melhores condições financeiras ao aluno de graduação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						

15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2022.

**ANEXO IV
RECURSO**

Argumento

Nome do Requerente:_____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>